

PORTARIA DA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN nº 080/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a demissão do (a) servidor (a) público (a) deste Município, abaixo elencado e qualificado, contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, adequadamente autorizado pela Lei Municipal nº 816/2001 que fundamenta esta modalidade de contratação, com respaldo no permissivo legal insculpido no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; no artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco; anuncia as causas justas que ofertaram suporte legal às demissões, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que todos os contratos temporários firmados por cada servidor demitido, contêm uma cláusula com previsão de ser reincidido mesmo durante o período de sua vigência. Por via reflexa, trata-se de mais uma causa justa para as demissões, pois, os servidores demitidos concordaram expressamente, com sua livre vontade, com a rescisão antecipada do contrato temporário por ele firmado com o Município de Joaquim Nabuco,

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** o (a) servidor (a) público (a) municipal, abaixo qualificado (a), para declarar rescindido o seu contrato por tempo determinado face à necessidade temporária de excepcional interesse público:

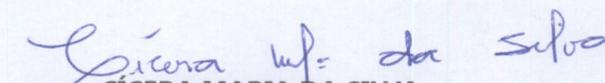
I – **RITA DE CASSIA SOFIA BARRETO BEZERRA**, portador do CPF/MF nº 087.077.534-03, contratado (a) por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no exercício do Cargo de ENFERMEIRA, lotado (a) nesta Secretaria, ficando rescindido seu contrato a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 11 de março de 2025.


CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde